SERGIO TAMER

Professor e advogado. Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública – CECGP.

A blindagem do STF

Algo não anda bem com a nossa democracia e um claro sintoma de certa anomalia está sendo visto agora, quando membros dos órgãos de soberania do Estado procuram se "blindar", ora formulando leis "protetoras", como no caso da PEC da "blindagem", oriunda do Poder Legislativo, ora alterando leis como a do impeachment de ministros do Supremo Tribunal Federal. Os deputados e senadores alegam que têm sido perseguidos politicamente por decisões do STF que mediante liminar, em autos de processos tramitando naquele corte, os penalizam com as mais diversas sanções, inclusive prisões. A "PEC da blindagem", no entanto, que antes de ser votada já era considerada "inconstitucional" pelos próprios ministros do STF, logo ganhou a alcunha de "PEC da bandidagem" sob a alegação de que membros do CV e do PCC poderiam se infiltrar nas casas legislativas em busca de imunidade absoluta. Essa empreitada legislativa, contudo, acabou dando com os burros n'água...

Agora, é o próprio STF, que pela voz autorizada do seu decano, diz querer se proteger de uma possível vitória da oposição para o Senado, nas eleições de 2026, haja vista que o núcleo desse grupo oposicionista tem falado aos quatro cantos de Brasília que está a trabalhar com obstinação para obter essa vitória majoritária na Câmara Alta do país. O objetivo da oposição seria não somente resgatar da prisão o ex-presidente Bolsonaro, como também votar o impeachment de pelo menos quatro ministros do STF. Esse plano, claro, acendeu a luz vermelha nos gabinetes mais influentes de Brasília, o que teria levado à decisão do ministro Gilmar Mendes de restringir o manuseio da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para conceder a *legitimatio ad causam e ad processum* exclusivamente à pessoa jurídica do Procurador-geral da República. Ou seja, o órgão julgador continua sendo o Senado, mas a propositura da ação, doravante, passa a competir somente à PGR.

Um Senado majoritariamente oposicionista representa, de fato, um perigo iminente aos ministros do STF que estariam facilmente sujeitos a responder ao processo de impeachment, tendo em vista o clima de confrontação odiosa existente entre grupos radicais da política nacional. Pela lei "reformulada" ou melhor dizendo, "atualizada" pela decisão do STF em relação à instituição legitimada para propô-la, os crimes de responsabilidade a que estariam expostos os ministros (art.39) são: 1 – alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto já proferido em sessão do Tribunal; 2 – proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa; 3 – exercer atividade político-partidária; 4 – ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo; 5 – proceder de modo incompatível com a honra dignidade e decoro de suas funções. E pelo art. 39-A, "Constituem, também, crimes de responsabilidade do presidente do Supremo Tribunal Federal ou de seu substituto quando no exercício da Presidência, as condutas previstas no art. 10 desta Lei, quando por eles ordenadas ou praticadas (Dos crimes contra a Lei Orçamentária).

Ora, logo se vê, pelo rol de figuras típicas dos crimes de responsabilidade, que o temor dos ministros tem razão de ser caso a maioria das cadeiras do Senado seja conquistada por essa oposição tão inimiga quanto ferida. Um perigo, realmente, caso outras figuras jurídicas pudessem, como até aqui podiam, manejar, em um cenário legislativo adverso, o instituto da Lei de Responsabilidades contra as altas patentes da República! O fato é que estamos vivendo em uma democracia estranha onde todos querem se blindar. Aliás, o povo vem tentando, pela falta de segurança nas ruas, praças, transportes públicos e privados, e em suas próprias casas, se blindar da maneira que pode. Aqui, sim, é onde ocorre a autêntica blindagem. São cercas elétricas, arame farpado, carros com chapas de aço, e o que mais for possível para o comum dos mortais seguir vivendo em meio às ciladas que o cotidiano das cidades reserva a cada um de nós. A incolumidade pública virou um pesadelo. Se deputados, senadores e até ministros do STF cogitam de "blindagens" institucionais, a população clama pela blindagem que lhe devolva a paz nas cidades, a tranquilidade das ruas e das casas, para uma vida digna com seus familiares.

A insegurança do cidadão o deixa vulneral, inclusive psicologicamente, pois sobre ele paira uma ameaça constante à sua vida, liberdade e propriedade, principalmente devido à criminalidade descontrolada em que vivemos. A "blindagem", nesse contexto, contra a violência de cada dia, deveria merecer a verdadeira preocupação de parlamentares e ministros, pois a população segue sem a devida proteção constitucional nesse temível campo de batalha. Trata-se de um problema coletivo que reflete falhas institucionais. Assim, a "blindagem do cidadão" representa as respostas individuais e privadas para mitigar os riscos que sofre com sua família, fato que bem evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficazes nessa área.

Já a "blindagem" de ministros significa que a vida institucional do país está vivendo uma fase de incertezas e inseguranças, o que está a exigir um imediato reequilíbrio e maturidade política nas relações entre os poderes. Enquanto, isso, haja "blindagem"...

Observatório da Indústria recebe Prêmio Marandu 2025

DIVULGAÇÃO

Premiação relembra legado de José Oscar de Melo Pereira

O Observatório da Indústria do Maranhão, ligado à Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), recebeu o Prêmio Marandu JOMP 2025, na categoria Mercado, por iniciativas desenvolvidas com órgãos públicos e empresas do estado relacionadas ao ecossistema de inovação e à agenda industrial.

A entrega ocorreu na quinta-feira (4), na Agência Marandu, em São Luís, com a participação do reitor da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), Walter Canalles; e do diretor da Agência Marandu/Uema, Roberto Serra, servidores da universidade, autoridades e sociedade civil. O coordenador do Observatório da Indústria do Maranhão recebeu a premiação em nome da instituição.

A iniciativa integra ações institucionais voltadas ao desenvolvimento de projetos no estado.

Durante a cerimônia, o reitor Walter Canalles afirmou que a universidade reúne professores, pesquisadores e estudantes envolvidos em processos de inovação e empreendedorismo. Segundo ele, instituições públicas e privadas compõem esse ambiente. "Estamos todos em torno da inovação e do empreendedorismo. É importante reconhecer aqueles que auxiliam, participam e fomentam iniciativas nesses campos", disse.

O diretor da Agência Marandu/Uema, Roberto Serra, destacou a presença de representantes do governo e da sociedade civil. "Esta é uma noite em que celebramos o poder das relações institucionais, quando a universidade se conecta com a sociedade, o mercado, os setores produtivos e outras instâncias governamentais. Reconhecemos experiências que passam pelos caminhos da inovação e do empreendedorismo e que indicam direções possíveis para uma instituição de ensino superior público no Maranhão", declarou.

O coordenador do Observatório da Indústria do Maranhão, Carlos Jorge Taborda, afirmou que o prêmio reforça a importância da aproximação entre setor produtivo e academia. "Trabalhamos para conectar a indústria com a universidade e com o conhecimento. Receber uma distinção que leva o nome de José Oscar tem significado especial, porque ele marcou a vida de muitas pessoas. A proposta do Observatório é justamente atuar por meio de parcerias", disse.

O PRÊMIO

Criado em memória de José Oscar de Melo Pereira, o Prêmio Marandu JOMP reconhece contribuições para relações institucionais da Uema. José Oscar atuou em diversas frentes da universidade, ampliou redes de cooperação e manteve compromisso com o serviço público ao longo de sua trajetória. A distinção valoriza práticas relacionadas à inovação, ao conhecimento e ao empreendedorismo em articulação com governo, mercado, academia e sociedade.

Projeto que combate o capacitismo é destaque em Paulo Ramos

O Poder Judiciário da Comarca de Paulo Ramos lançou, na quarta-feira (3), o projeto "Prioridade é Lei". O projeto faz alusão ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, celebrado na mesma data, e ao Dia Nacional de Acessibilidade, dia 5 de dezembro, e é uma iniciativa do Judiciário da comarca. O projeto conta com o apoio do Núcleo de Promoção da Acessibilidade e Inclusão (NPAI) do Tribunal de Justiça do Maranhão, do qual o juiz João Bruno Farias Madeira é membro. O "Prioridade é Lei" visa assegurar e difundir o acesso prioritário e a celeridade na tramitação de processos que envolvam pessoas com deficiência. Efetivamente, o projeto consiste na identificação e etiquetagem dos processos que demandam essa prioridade. "Entretanto, transcendendo a esfera processual e conferindo materialidade pública no combate ao capacitismo, o evento foi coroado com o solene descerramento de placa antidiscriminatória no Fórum Judicial da Comarca de Paulo Ramos", destacou o magistrado. A solenidade contou com a presença de representantes dos poderes Legislativo e Executivo da comarca e do Ministério Público.

JUSTIÇA MAIS INCLUSIVA

No ato, foi reforçada a imprescindibilidade da implementação de acessibilidade arquitetônica em prédios e vias públicas, bem como a garantia de atendimento prioritário em instituições públicas e privadas. "Tudo em estrita observância à Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e aos diplomas normativos internacionais, que versam sobre a matéria", pontuou. O dispositivo visual inaugurado no Fórum de Paulo Ramos materializa o compromisso institucional com a campanha por uma Justiça mais inclusiva e adverte expressamente sobre a tipificação penal contida no artigo 88 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

O referido artigo diz que "praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência é crime". O evento representa o marco inicial de um cronograma de ações estratégicas a serem desenvolvidas pela Comarca, especialmente ao longo do ano de 2026. "O objetivo é que o Poder Judiciário não apenas atue na tutela jurisdicional de direitos, mas também fomente parcerias interinstitucionais para a efetivação da acessibilidade plena e o combate vigoroso ao capacitismo", finalizou o magistrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL (DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA DE EVENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 22 de dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes, https://licitagovnunesfreire.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 05 de dezembro de 2025 Maurilio de Almeida Bueno – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **23 de dezembro de 2025, às 09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 05 de dezembro de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Portaria nº. 176/2025-Gab.

H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133

Assinado de forma digital por H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Dados: 2025.12.08 15:10:53 -03'00'